

LEI Nº 4.150, DE 14 DE JUNHO DE 2007.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 94.000,00, para atender despesas com o Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizada a abertura do Crédito Especial, a seguir especificado, no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), destinado a atender despesas com o Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador, conforme Convênio nº 073/2000, firmado entre o Município de Erechim e o Estado do Rio Grande do Sul: 08 – Secretaria Municipal de Saúde, 01 – Unidade de Atenção Plena à Saúde, 1030200321.007 – Aparelhamento e Conclusão das Obras do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações......R\$ 60.000,00, 4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente....R\$ 34.000,00.

Art. 2º O crédito autorizado no artigo primeiro será compensado com o Superávit Financeiro apresentado em 31 de dezembro de 2006, na Conta Bancária específica nº 04.046814.0-4 – Banrisul S.A.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 14 de Junho de 2007.

Eloi João Zanella Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se. Data supra.

Elídio Scaranto Secretário Municipal da Administração